



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022
EDITAL N. 08/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM
CONCORRER COMO DEFICIENTES APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA**

O Município de Anhanguera, Estado de Goiás, com sede administrativa na Avenida Belchior de Godoy, N° 152, Centro, Anhanguera – Goiás, CEP: 75770-000, registro no CNPJ/MF nº 01127430/0001-31, por meio da Comissão Especial do Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n 036/22, de 05 de maio de 2022, convoca para a Perícia Médica os candidatos aprovados na primeira etapa do certame que se inscreveram na condição de Pessoa com Deficiência para, nos termos do item 6.15 do edital de abertura e regulamento: “A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica Oficial do Município, que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004”.

1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no 27 de setembro de 2022, às 11 horas, na UBS, Avenida Belchior de Godoy, sem número, Centro, em Anhanguera.
Cargo: 305 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ENSINO MÉDIO
ELITÂNIA BERTOLDO DOS SANTOS DE DEUS – Inscrição n. 22010678
Cargo: 405 PROFESSOR PIII - 30 HORAS - ENSINO SUPERIOR
GISELE ANTONIA DA SILVA – Inscrição n. 22010172
2. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia de documento de identidade e original e cópia de laudo médico emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esses documentos serão analisados pela Junta Médica e os originais ou as cópias, a critério da Junta Médica, ficarão retidos.
3. O não comparecimento ou a não comprovação da condição de Pessoa com Deficiência pela Junta Médica implicará na desclassificação do candidato para a vaga nessa condição, passando o mesmo a concorrer à vaga ofertada em ampla concorrência, na conformidade do edital de abertura e regulamento.

ANHANGUERA-GO, 23 de setembro de 2022.

ROSANGÊLA MARIA ELIAS PINHEIRO AGUIAR
Presidente da CECP